



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

LEI Nº 581, DE 12 DE MAIO DE 1977.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CR\$ 28.073,00 (vinte e oito mil e Setenta e três cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS - RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de CR\$ 28.073,00 (vinte e oito mil e setenta e três cruzeiros), para cobertura das despesas com aquisição de Títulos de Valores de TELECOMUNICAÇÕES DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - TELERN -, a seguinte Dotação:

26 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

26.7 - Sector de Comunicações

- 4000 - 00 Despesas de Capital
- 4100 - 00 Investimentos
- 4150 - 00 PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESA OU ENTIDADE AGRICOLAS E INDUSTRIAIS.....CR\$ 28.073,00

Art. 2º - Constitua recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, as disponibilidades caracterizadas pela anulação de Dotação Orçamentária, abaixo especificada, conforme determina a Lei 4.320, Art. 43, ítem III:

26 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

26.7 - Sector de Comunicações

- 4000 - 00 Despesas de Capital
- 4100 - 00 Investimentos
- 4140 - 00 MATERIAL PERMANENTE.....CR\$ 28.073,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS(RN),

12 de Maio de 1977.

*Arnaud Macedo de Oliveira*  
 ARNAUD MACEDO DE OLIVEIRA - Prefeito

*Paulo Wilson de Oliveira*  
 PAULO WILSON DE OLIVEIRA - Secretário